



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.287, de 25 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADO
PELA LEI Nº 1.071, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente conforme disposições da Lei Municipal nº 1.071, de 14 de abril de 2004, para o biênio 2023/2024, permanente, paritário, deliberativo, consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ter vigor com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Claudia Alves Ribeiro Guimaraes

Suplente: Carla Santos Galdino

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Samille Pereira Vilas Boas

Suplente: Kristyarla Santana Pereira

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Patrick Cardoso Oliveira

Suplente: João Vitor Rodrigues da Silva

IV - Representante do Poder Executivo

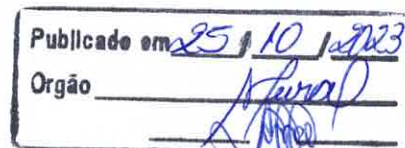
Titular: Elisa Souza Oliveira

Suplente: Ana Luiza Almeida Gomes

V - Representante do Poder Legislativo

Titular: Esmeralda Machada Gomes

Suplente: João Vitor Mariano Araújo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

VI - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Gerlis de Almeida Souza

Suplente: Greidismar Lopes dos Santos

VII - Representante da Associação CEMAFEC

Titular: Nilza Luzia da Silva Costa

Suplente: Sirlande Cantão Dias

VIII - Representante da Associação Centro Cultural Patrimônio Dos Pretos - Grupo Senzala "Mestre Rafael Flores Viana"

Titular: Railda Pereira de Amorim Neris

Suplente: Nilton Pereira Messias

IX - Representante da Associação de Moradores do Bairro Divino Espírito Santo

Titular: Cleriana José Ribeiro

Suplente: José Martins da Silva

X - Representante da Igreja Assembleia de Deus - Sede

Titular: Agnaldo Gomes de Souza

Suplente: Gumercino Candido de Oliveira

Art. 2º O exercício do mandato no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.036, de 03 de Abril de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal